

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 1/2017 TRE/CRE/CJA/AT**

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a edição da Portaria da Diretoria-Geral n. 26/2017-TRE/PRE/DG/GABDG, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, a partir do dia 1.º de fevereiro de 2017, das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art 2.º Comunicar, ainda, que permanecem inalterados os horários de funcionamento e atendimento ao público na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira; nos Postos de Atendimento Eleitoral do Fácil Guaicurus, Fácil General Osório e Fácil Aero Rancho, das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira; e Posto de Atendimento Eleitoral do Centro Integrado de Justiça - CIJUS, das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, todos localizados nesta capital.

Art 3.º Revoga-se a Portaria CRE/MS n. 25, de 24 de junho de 2016.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS
Corregedor-Regional Eleitoral

